



PORTUGAL RUGBY

**REGULAMENTO DO
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-19
ÉPOCA 2021/2022**

Data: 12 de Outubro 2021

REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-19

ÉPOCA 2021/2022

Aprovado em reunião da Direção de 12 de Outubro de 2021

Preâmbulo

São conhecidas e reconhecidas por todos os intervenientes, as dificuldades provocadas nos escalões de formação pela pandemia de Covid-19, nomeadamente na formação dos Atletas, no recrutamento de novos Atletas, na manutenção dos Atletas já existentes e na construção dos plantéis das Equipas que pretendem participar nas competições da FPR.

Estas dificuldades estendem-se, ainda, aos orçamentos dos Clubes, que enfrentam uma situação de contrição das verbas disponíveis para a formação, nomeadamente com as deslocações.

Acresce o impacto desportivo, já que muitos dos Atletas jovens estão desde Março de 2020 sem competição ou/e com a sua atividade de treino drasticamente condicionada, quando não mesmo suspensa.

Após a auscultação dos Clubes, e com o seu acordo, decidiu-se, assim, excecionalmente e apenas para a época 2021/2022, redefinir o escalão etário Sub18, que passa para Sub19, não se alterando, assim, a referência ao ano de nascimento dos Atletas dada no respetivo Regulamento relativo à época 2020/2021.

No entanto, e atendendo à especificidade que acarreta a 1ª linha, criou-se uma exceção relativamente à mesma, que pretende salvaguardar a integridade de todos os Atletas participantes.

Este escalão e este regime são temporários e para vigorar apenas na época 2021/2022, sendo reavaliados no final desta época, em função da realidade à data e na perspetiva da época 2022/2023.

Pretende-se, assim, fomentar a formação dos Atletas e possibilitar-lhes o cumprimento de todas as suas etapas de desenvolvimento, auxiliando os Clubes nessas tarefas.

Artigo 1º

(Regime Supletivo)

Ao Campeonato Nacional de Sub-19 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2º

(Idade Limite)

O Campeonato Nacional de Sub-19 para a época 2021/2022 será disputado por jogadores nascidos em 2003, 2004 e 2005.

Artigo 3º

(Inscrições de Equipas)

1. O deferimento do pedido de inscrição depende da verificação, pelo Clube, dos seguintes critérios cumulativos:
 - a) Indicação obrigatória, por meio de preenchimento dos Modelos disponibilizados pela FPR para o efeito, dos seguintes:
 - i. pelo menos 1 (um) treinador de grau 2 ou superior, oficialmente credenciado para o respetivo escalão com o Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) do IPDJ/ Prodesporto, nos termos da legislação em vigor e oficialmente credenciado na lista da FPR.
 - ii. certificado de registo criminal com expressa indicação que se destina ao registo do treinador para desempenho de funções no escalão juvenil (especificar o escalão) de todos os treinadores que pretende registar nesta competição;
 - iii. pelo menos 1 (um) Diretor de Equipa, um deles suplente devidamente credenciado e constante das listas da FPR;
 - iv. certificado de registo criminal com expressa indicação que se destina a atividade de diretor de equipa desportiva que envolve contacto regular com menores, de todos os diretores de equipa que pretende registar nesta competição;
 - b) Apresentação do número mínimo de quinze (15) jogadores, dos quais 3 devem ser considerados jogadores aptos para 1a linha, regulamentarmente inscritos até às 23h59 do dia 15 de Setembro de 2021 ou de outra data designada para o efeito pela FPR.
 - c) Pagamento da respetiva taxa de inscrição/arbitragem de equipa na época 2021/2022, no valor de 1.000 (mil) euros, ou da primeira prestação, conforme ponto 6.

- d) Comprovativo do pagamento de todas as taxas, multas e outras quantias devidas à FPR, vencidas durante a Época Desportiva anterior àquela para a qual se inscrevem, até 10 (dez) dias antes do primeiro jogo da competição.
 - e) Designação de campo de jogo principal e alternativo devidamente homologados.
 - f) Apresentação dos titulares dos cargos da equipa e respetivos contactos.
 - g) Maquete do equipamento da Equipa, quer principal, quer alternativo, caso exista.
2. Após verificação da regularidade das inscrições, a FPR emite no prazo máximo de 5 (cinco) dias decisão de deferimento, deferimento condicional ou indeferimento, mediante Comunicado Oficial.
 3. No caso de deferimento condicional, a FPR conferirá aos Clubes prazo adicional para preenchimento dos requisitos constantes do n.º 1 anterior.
 4. O Clube, incluindo um seu jogador, dirigente ou outro agente desportivo, notificado pela FPR para proceder à regularização dos seus débitos, deverá fazê-lo nos prazos estabelecidos pela FPR, sob pena de ver a sua inscrição suspensa.
 5. Será aplicada falta de comparência, com as correspondentes consequências disciplinares, ao Clube habilitado a disputar provas oficiais, que não participe em jogo oficial em função de suspensão de inscrição determinada nos termos dos números anteriores.
 6. O clube pode optar pelo pagamento em cinco prestações de 200 euros da taxa de inscrição/arbitragem, dispondo dos seguintes prazos para realizar os pagamentos indicados:
 - a) 1.ª prestação: com a inscrição da equipa;
 - b) 2.ª prestação: até 30 de novembro;
 - c) 3.ª prestação: até 29 de fevereiro;
 - d) 4.ª prestação: até 31 de maio;
 - e) 5.ª prestação: até 31 de julho
 7. Caso não tenha liquidado as prestações vencidas até dez dias do primeiro jogo de cada fase, a equipa será eliminada desta competição. Esta eliminação não invalida que tenha de pagar a totalidade da taxa de inscrição.
 8. Das decisões da Direção da FPR no âmbito do procedimento de inscrição de Equipas ora previsto cabe recurso para o Conselho de Justiça.

Artigo 4º

(Inscrição de Jogadores)

1. Os Clubes poderão inscrever jogadores durante toda a época desportiva, nas condições previstas no presente regulamento e no RGC.
2. Com exceção do prazo estipulado no ponto 1b) do Artigo 2.º do presente Regulamento, os jogadores devem estar regularmente inscritos na FPR, nas

condições previstas no RGC, até às 23h59 da quarta-feira anterior em relação ao dia do jogo em que pretendam participar.

Artigo 5º

(Utilização de Jogadores)

1. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até vinte e cinco (25) jogadores, sendo quinze (15) efetivos e dez (10) suplentes.
2. São permitidas dez (10) substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo e no presente regulamento.
3. Nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de doze (12) jogadores. Caso durante o jogo a equipa fique reduzida a menos de doze (12) jogadores tal implica a derrota por falta de comparência.
4. Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam atuar na primeira linha das formações ordenadas. O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infratora.
5. O árbitro pode, a qualquer momento, e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.
6. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezasseis (16), dezassete (17) ou dezoito (18) jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam atuar na primeira linha.
7. Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
8. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezanove (19), vinte (20), vinte e um (21) ou vinte e dois (22) jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam atuar na primeira linha.
9. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo vinte e três (23) ou mais jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam atuar na primeira linha.
10. Nos casos previstos nos números 3 a 9, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.
11. Os jogadores nascidos em 2005 só podem atuar na primeira linha, com uma declaração de responsabilidade do Presidente do clube.

Artigo 6º

(Utilização Irregular de Jogadores)

1. No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito, suspenso, com falsa identidade ou com idade irregular, ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências definidas no presente regulamento e no RGC,

bem como uma multa de 100 euros na primeira ofensa, 200 euros na segunda ofensa, progredindo 100 euros por cada ofensa adicional ao presente artigo.

2. No caso de infração ao número anterior, o diretor de equipa e todos os que tenham assinado a ficha de jogo, são sujeitos, individualmente, a uma multa de 100 euros na primeira ofensa, 200 euros na segunda ofensa, progredindo 100 euros por cada ofensa adicional ao presente artigo.
3. A verificação de situações de utilização irregular de jogadores pode ocorrer até ao final de cada fase da competição, sendo sujeita a decisão da Direção da FPR, que aplicará a falta de comparência.
4. As situações de utilização irregular de jogadores são sujeitas a multa até ao final da época. Isto é, uma situação que seja detetada já depois do final do campeonato, não deixa de lhe ser aplicada a devida multa.

Artigo 7º

(Tempo de Jogo)

1. A duração do jogo terá um limite máximo de setenta (70) minutos, excluindo o tempo perdido.
2. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta e cinco (35) minutos de tempo de jogo efetivo cada.
3. A aplicação de um cartão amarelo implica uma suspensão temporária de oito (8) minutos.

Artigo 8º

(Competição)

1. O campeonato nacional de Sub-19 é disputado em duas competições distintas:
 - 1.1. Um Torneio Nacional, disputado por nove equipas, onde será apurado o campeão nacional de Sub19 época 2021/2022, e
 - 1.2. Um Torneio Regional.
2. Em qualquer das fases de competição, poderão participar equipas conjuntas, constituídas por jogadores de Clubes diferentes, desde que estes não inscrevam equipas próprias nessa competição.
3. Os pedidos para essa participação devem ser enviados ao Departamento de Competições da FPR (competicoes@fpr.pt) para apreciação, antes do sorteio da competição.

Artigo 9º

(Sistema de Disputa)

1. **Torneio Regional:**
 - 1.1. **Primeira Fase:**
 - 1.1.1. As equipas são divididas em três zonas, de acordo com a sua origem geográfica: Zona Norte / Centro, Zona Lisboa Sul (1) e Zona Lisboa Sul (2).

1.1.2. A prova é organizada em sistema de poule todos contra todos, a duas voltas.

1.1.3. Os dois primeiros classificados de cada zona são apurados para a Fase Final.

1.2. Segunda Fase - Fase Final (Grupo B):

1.3. Na Fase Final (Grupo B), as duas equipas apuradas em cada Zona, após a primeira fase regional, disputam um sistema de poule todos contra todos, a uma volta, com todas as equipas a iniciarem esta fase da competição com zero pontos.

1.4. No emparceiramento será tido em conta o total de quilometragem das deslocações, pelo que o mesmo poderá ser condicionado, podendo jogar em campo neutro, para ambas as equipas terem uma viagem mais reduzida;

1.5. As equipas não apuradas da primeira fase disputarão uma competição regional dividida em dois ou mais grupos, em moldes a definir, através de regulamento próprio, tendo em consideração as equipas inscritas.

1.6. Atendendo ao número de equipas participantes, poderá a FPR optar por criar grupos adicionais, e fazer disputar a fase final por dez (10) equipas.

2. Torneio Nacional:

O Torneio Nacional é disputado por nove equipas, no sistema de poule todos contra todos, a duas voltas.

3. Caso seja necessário recorrer a desempate entre equipas, relativamente aos números 1 e 2 anteriores, aplicar-se-ão, pela ordem apresentada, os seguintes critérios:

- a) maior número de vitórias obtidas na fase em disputa;
- b) maior número de ensaios marcados nos jogos entre as equipas empatadas;
- c) os resultados entre as equipas envolvidas;
- d) maior número de ensaios marcados nos jogos da fase em disputa
- e) maior número de transformações de ensaio convertidos nos jogos entre as equipas empatadas;
- f) maior número de transformações de ensaio convertidos nos jogos entre as equipas empatadas da fase em disputa;
- g) maior número de pontapés de ressalto convertidos nos jogos entre as equipas empatadas;
- h) maior número de pontapés de ressalto convertidos nos jogos entre as equipas empatadas na fase em disputa, e
- i) caso as equipas permaneçam empatadas, por sorteio.

Artigo 10º

(Título de Campeão)

A equipa que lograr obter maior pontuação, no final do Torneio Nacional, será o Campeão Nacional de Sub-19, época 2021/2022.

Artigo 11º

(Controlo dos Jogos)

1. O árbitro não permitirá que alinhem na partida jogadores que não figurem na lista de jogadores inscritos disponibilizada pela Federação Portuguesa de Rugby, devendo solicitar a identificação de todos os jogadores através do respetivo cartão de atleta, cartão do cidadão, passaporte, título de residência ou outro documento de identificação.
2. Para que seja possível a confirmação das identidades, os diretores das equipas participantes, devem entregar ao árbitro com a antecedência mínima de 30 minutos sobre a hora prevista para o início da partida, o boletim de jogo e as identificações dos participantes.
3. O não cumprimento em tempo do previsto no número anterior, tem de ser assinalado pelo árbitro no boletim de jogo e acarreta uma multa de 100 euros ao clube prevaricador.
4. Um jogador que não seja possível identificar não pode participar no jogo.

Artigo 12º

(Faltas de Comparência)

1. À equipa a quem seja aplicada uma falta de comparência será averbada uma derrota por vinte e cinco a zero (25-0), correspondente a cinco ensaios, e com retirada de cinco pontos de classificação e a atribuição ao adversário de cinco (5) pontos de classificação.
2. À equipa a quem seja aplicada uma falta de comparência será ainda aplicada uma multa de 500 euros.
3. Será desclassificada da competição a equipa com três faltas de comparência, caso em que será aplicada uma multa adicional de 1000 euros.

Artigo 13º

(Disposições Gerais)

1. No caso de jogos com entradas pagas, o clube visitado permitirá a entrada, além dos jogadores, técnicos, corpo médico e diretor de equipa, a mais três dirigentes do clube visitante, que deverão assistir ao jogo em área reservada aos espectadores.
2. No caso de jogos com entradas pagas, a receita reverterá integralmente para o clube visitado ao qual cabe também custear todas as despesas de organização.
3. Os membros dos Órgãos Sociais da FPR, quando devidamente identificados, terão entrada livre nos campos em que se realizam os jogos.
4. No caso de existirem receitas de transmissão televisiva salvo se houver acordo entre as partes, aprovado pela Direção da FPR, estas serão divididas do seguinte modo:

60% para o clube visitado, 25% para o clube visitante, 10% para a FPR e 5% para a associação regional respetiva.

Artigo 14º
(Revogação)

O presente Regulamento revoga e substitui tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o campeonato nacional de Sub-18, atento o exposto no preâmbulo do presente Regulamento.